



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

Edital PRPPGI N° 16/2025, de 18 de junho de 2025

**Processo Seletivo de Discentes para Ingresso no
Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Univasf**

1. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF), em nível de mestrado, para ingresso no semestre letivo de 2026.1 e 2026.2, conforme disponibilidade prevista nas áreas específicas e do provável orientador, será regido por este edital e seus anexos, disponíveis nos endereços eletrônicos do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>) e do sistema PS (<https://ps.univasf.edu.br/>).

1.2. Poderão se inscrever no processo seletivo os portadores de diploma ou de declaração de conclusão de curso de graduação oficialmente reconhecido pelo MEC ou candidatos que estiverem concluindo a graduação oficialmente reconhecido pelo MEC no primeiro semestre de 2026 e que atendam o conteúdo da declaração no ANEXO IX.

1.3. Serão disponibilizadas quarenta (40) vagas, sendo estas distribuídas nas áreas específicas do PPGEF, de acordo com a disponibilidade de orientação (ANEXO I).

1.3.1 Vinte e nove (29) vagas para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

1.3.2. Nove (09) **vagas reservadas**, ou seja, 20% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas (AF) na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), estabelecida na Resolução nº 24/2019 do CONUNI;

1.3.3. No mínimo, 2 (duas) **vagas reservadas** para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação, em atendimento à Resolução nº 06/2022 da Univasf.

1.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1.5. O preenchimento das vagas ofertadas dependerá da classificação e disponibilidade do orientador selecionado.

1.6. Havendo interesse do orientador, os candidatos classificados, após preenchido o número de vagas ofertadas, poderão ser chamados para compor o quadro de discente regular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

1.7. A apresentação de impugnação contra o presente edital deve ser protocolada até às 23h59 do dia 17/07/2025 via e-mail do programa (ppgef@univasf.edu.br).

2. DAS INSCRIÇÕES E DO CURSO

2.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **01 a 30 de setembro de 2025**, **exclusivamente por meio do Sistema de Processos Seletivos (PS) da Univasf, disponível em:** <https://ps.univasf.edu.br/>

2.3. Os candidatos deverão se autodeclarar no ato da inscrição, preenchendo o ANEXO II (negros/indígenas), ANEXO III (pessoa com deficiência) ou ANEXO XI (quilombolas). Não serão considerados com direito às vagas reservadas os candidatos que não se autodeclararam no ato da inscrição.

2.3.1. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação ou de perícia, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos, em data a ser definida;

2.3.2. Para efeito de comprovação do critério étnico-racial, todo candidato classificado nas vagas reservadas para negros terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme IN 01/2021 e 02/2021 GR UNIVASF, dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital ou nas convocações posteriores;

2.3.3. Considera-se heteroidentificação o procedimento que visa aferir a autodeclaração do candidato por meio da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf:

- a) O processo de heteroidentificação do candidato deverá atentar exclusivamente para o fenótipo (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais);
- b) A aferição da autodeclaração, por meio do procedimento de heteroidentificação, será realizada de forma remota, por meio da análise de vídeos, conforme orientações que serão informadas em Portaria específica quando da convocação dos candidatos para aferição; e
- c) O arquivo de vídeo disponibilizado pelo candidato para o procedimento de heteroidentificação ficará de posse da Comissão Institucional de Heteroidentificação para fins de registro e utilização em eventuais recursos interpostos pelos candidatos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

2.3.4. A banca que realizará o procedimento de heteroidentificação será composta por 5 membros, dentre aqueles da Comissão Institucional de Heteroidentificação, respeitando a diversidade de gênero, raça e quando possível, de naturalidade:

I - Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem indígenas, faz-se necessário anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.

II - Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem quilombolas, faz-se necessário anexar Declaração de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo (ANEXO XI), (uma declaração da comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente à comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade).– Obrigatório para os classificados nas vagas reservadas aos estudantes quilombolas.

III –A decisão sobre a condição étnico-racial será por maioria simples;

IV –Caso o fenótipo do candidato seja considerado incompatível com o teor da autodeclaração, o candidato poderá interpor pedido de reconsideração:

- a) O pedido de reconsideração do candidato será analisado por uma nova banca, composta por 3 (três) membros, constituída para este fim, que utilizará o mesmo vídeo enviado para a primeira aferição;
- b) O candidato que não impetrar o pedido de reconsideração no prazo estabelecido perderá o direito à vaga e será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso da decisão;
- c) O candidato que tiver o pedido de reconsideração indeferido pela Comissão Institucional de Heteroidentificação será eliminado do processo seletivo;
- d) O período de pedido de reconsideração da aferição da autodeclaração étnico-racial será definido dentro dos prazos, horários e procedimentos estabelecidos em Portaria específica.

2.3.5. Os candidatos classificados nas reservas de vagas destinadas a pessoa com deficiência, observados os critérios estabelecidos, deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e comprovar essa condição mediante apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

2.3.6. Os candidatos classificados nas vagas reservadas para pessoa com deficiência serão submetidos a uma perícia multiprofissional.

2.4. Os candidatos autodeclarados concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Os candidatos autodeclarados aprovados dentro das vagas de ampla concorrência não serão considerados na contabilização para preenchimento das vagas da cota reservadas.

2.5. Na hipótese de não haver candidato(a)s nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.

2.6. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles(as) candidatos(a) que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

2.7. O deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef>) e do sistema PS (<https://ps.univasf.edu.br/>) **a partir do dia 02 de outubro de 2025.**

2.8. Caberá pedido de reconsideração contra o indeferimento de inscrição, desde que enviado via e-mail (ppgef@univasf.edu.br) no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do deferimento das inscrições.

2.9. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO IV deste Edital), devidamente preenchido e assinado, sendo obrigatório indicar o nome do(a) orientador(a) pretendido(a).
- b) No caso de candidato(a)s ao Mestrado: Cópia do diploma de graduação, declaração de conclusão de curso ou declaração emitida por coordenação de curso de graduação de que o(a) candidato(a) poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso de graduação até a data da pré-matrícula no PPGEF (data prevista para ser divulgada de a partir do calendário acadêmico da PRPPGI em 2025);
- c) *Curriculum vitae* atualizado obtido na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>)
- d) Cópia do histórico escolar do curso concluído de graduação com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC. Poderão participar do processo de seleção candidatos(as) cursando o último ano da graduação. Caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a), a pré-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

matrícula será realizada somente mediante a apresentação de todos os documentos solicitados (item 7 deste edital), incluindo cópia autenticada do certificado ou declaração de conclusão do curso;

e) Cópia do RG e CPF ou passaporte para candidatos estrangeiros, acompanhada de foto recente com destaque para o rosto, caso a identidade do(a) candidato(a) seja antiga e dificulte a sua identificação;

f) Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar para os candidatos estrangeiros. Esses candidatos deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a proficiência em língua portuguesa ou, alternativamente, submeter-se a prova de conhecimentos em língua portuguesa;

g) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Dispensa de Incorporação (para os candidatos do sexo masculino);

h) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais atualizada (até a data 30 de setembro 2025). Somente será aceito documento fornecido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). O

comprovante de votação não será considerado;

i) O candidato deverá apresentar um termo de concordância de disponibilidade de tempo para realização da pós-graduação (ANEXO V);

j) Pré-projeto de pesquisa elaborado de acordo com o item 4.1. do presente edital. Projetos com outras formatações ou fora do limite de páginas terão suas inscrições indeferidas.

k) Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão apresentar documento comprobatório ou proficiência em 1 (uma) língua estrangeira (inglês, francês, espanhol e/ou alemão) fornecido por escola de idiomas devidamente reconhecida e aceita pelo Colegiado do PPGEF-UNIVASF (ANEXO IX) até o momento da pré-matrícula 2026.1, mesmo aqueles(as) que farão a matrícula em 2026.2.

2.10. Recomenda-se que o candidato entre em contato previamente com o(a) orientador(a) pretendido(a).

2.11. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.9 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) (exceto para o envio do “item k”, que pode ser entregue até o momento da pré-matrícula



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

no 2025.1). O envio pela internet deverá ser iniciado com antecedência suficiente para não superar o prazo final.

2.12. O exame de seleção para ingresso no PPGEF, em nível de mestrado, avaliará os conhecimentos na área de concentração **Atividade Física, Saúde e Educação** que tem por objetivo estudar os aspectos avaliativos, adaptativos e socioculturais relacionados à atividade física, saúde e educação em diferentes contextos e grupos populacionais.

2.13. O(A) orientador(a) pretendido e informado(a) no formulário (ANEXO IV) deverá ser obrigatoriamente, membro do corpo docente do Programa, conforme descrito no Regulamento do PPGEF. O número de vagas disponíveis está descrito no ANEXO I.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PPGEF (Portaria nº 1455/2025 – REITORIA/UNIVASF – ANEXO X).

3.2. Local de prova presencial: Dependências do Colegiado de Educação Física (CEFIS) – UNIVASF. Local das entrevistas: As etapas relativas à arguição dos candidatos serão realizadas via plataformas virtuais, enviadas aos candidatos por e-mail, com antecedência mínima de uma (01) semana.

3.3. O processo seletivo seguirá o cronograma descrito no item 8 do presente edital.

3.4. O processo seletivo constará de:

3.4.1. Duas etapas (Etapa 1 e 2) de caráter eliminatório.

3.4.2. A avaliação de cada etapa será feita de acordo com a linha específica do PPGEF informada no ato da inscrição.

3.4.3. A Etapa 1 será **presencial** nas dependências do CEFIS – UNIVASF. A Etapa 2 será remota, via plataformas virtuais. As datas, os horários e os locais serão divulgados na página eletrônica do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>) e no sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), conforme cronograma.

3.4.4. A primeira etapa será realizada no prédio do CEFIS – UNIVASF, dia 14/10/2025, das 8h00 às 12h00. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência de 30 minutos, munido(a) de documento de identificação oficial, original e com foto recente, e caneta esferográfica azul ou preta.

3.4.5. Cada linha de pesquisa terá questões específicas de acordo com a bibliografia apresentada no item 3.4.8.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

3.4.6. Os(As) candidatos(as) receberão a prova com todas as questões referentes a linha de pesquisa pretendida e , a comissão de seleção realizará o sorteio de 2 (duas) questões por linha de pesquisa, e o(a) candidato(a) deverá escolher mais 1(uma) questão para responder. Desta forma, o(a) candidato(a) deverá responder a 3(três) questões ao todo.

3.4.7. A prova escrita objetiva identificar o nível de preparação acadêmica do(a) candidato(a) para a linha de pesquisa pretendida. O(A) examinador(a) avaliará cada questão emitindo uma nota de 0,0 a 10,0, considerando os seguintes critérios: a) Qualidade da redação científica; b) Conteúdo adequado à bibliografia indicada nesse edital; c) Capacidade para analisar, interpretar e redigir textos acadêmicos e; d) Discernimento crítico fundamentado para posicionar-se perante as questões que lhe são apresentadas. A nota final da primeira etapa será a soma das notas das três questões dividido por três [(Questão 1 + Questão 2+ Questão 3)/3].

3.4.8. A bibliografia básica para cada linha de pesquisa segue abaixo:

a) Linha 1: ASPECTOS PEDAGÓGICOS E SOCIOCULTURAIS DA EDUCAÇÃO FÍSICA

BRACHT, Valter. Os Elementos Constitutivos de uma Teoria da Educação Física e o Universo Simbólico de legitimação. In: BRACHT, Valter. Educação Física Escolar no Brasil: o que ela vem sendo e o que pode ser . Ijuí, RS: UNIJUÍ, 2019, p. 29-50.
GUEDES, S. L. Os estudos antropológicos dos esportes no Brasil: perspectivas comparativas com a América Latina. Antropolítica (UFF), v. 31, p. 31-43, 2012. Disponível em: https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/5777/88-205-1-PB.pdf?sequence=1&isAllowed=y
NOVAES, Renato Cavalcanti et al. Educação Física Escolar S.A.: mudanças e subjetividades na norma corporativa. Educação e Sociedade . Campinas, v. 42, e233849, 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/tmZhnCQ7Tb4tLR9Jmc4YLdx/?lang=pt . Acesso em: 11/05/2022.
FENSTERSEIFER, P. E.; GONZÁLEZ, F. J.; SILVA, S. P. da. EDUCAÇÃO FÍSICA CRÍTICA EM PERSPECTIVA DEMOCRÁTICA E REPUBLICANA. Movimento , [S. l.], v. 25, p. e25070, 2019. DOI: 10.22456/1982-8918.95771. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/95771 . Acesso em: 9 jun. 2025.
CAPARROZ, F. E.; BRACHT, V. O tempo e o lugar de uma didática da EF. Rev. Bras.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

Cienc. Esporte, Campinas, v. 28, n. 2, p. 21-37, jan. 2007.

<http://revista.cbce.org.br/index.php/RBCE/article/view/53>

b) Linha 2: ASPECTOS PSICOSSOCIAIS E MOTORES RELACIONADOS AO DESEMPENHO HUMANO

BANDEIRA, P.F.R. et al. A Multilayer Network Model for Motor Competence from the View of the Science of Complexity. **Sports Medicine** 55, 245–254 (2025).

MEDEIROS, Fabíola Bertú et al. Determinação de assimetrias cinéticas em jogadores de futebol realizando salto vertical: proposta de um novo procedimento para determinar impulso usando plataforma de força. **Journal of Physical Education**, v. 30, 2019.

MILOSEVIC, Matija et al. Postural regulatory strategies during quiet sitting are affected in individuals with thoracic spinal cord injury. **Gait & Posture**, v. 58, p. 446-452, 2017.

CARVALHO, Luis Osete Ribeiro. DUARTE, Francisco Ricardo. MENEZES, Afonso Henrique Novaes. SOUZA Tito Eugênio Santos [et al.]. **Metodologia científica: teoria e aplicação na educação a distância**. Petrolina-PE, 2019.83 p.: 20 cm. 1 Livro digital. Vários autores ISBN: 978-85-60382-91-0

GUIJO, J.A. et al. Adherence and dropout in exercise-based interventions in childhood obesity: A systematic review of randomized trials. **Obesity Reviews**, v. 25, n. 6, p. e13721, 2024.

c) Linha 3: ASPECTOS BIOLÓGICOS RELACIONADOS À ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Guia de Atividade Física para a População Brasileira**. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

DUMITH SC, et al. Atividade física para crianças e jovens: Guia de Atividade Física para a População Brasileira. **Rev Bras Ativ Fís Saúde**. 2021; 26:e0214. DOI: 10.12820/rbafs.26e0214

IZQUIERDO, M. et al. Global consensus on optimal exercise recommendations for enhancing healthy longevity in older adults (ICFSR). **The Journal of Nutrition, Health & Aging**, v. 29, n. 1, p. 1-568, 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

HANEL, J. et al. Effects of Exercise Training on Fear-Avoidance in Pain and Pain-Free Populations: Systematic Review and Meta-analysis. **Sports Medicine** 50, 2193–2207 (2020).
<https://doi.org/10.1007/s40279-020-01345-1>

BOA SORTE SILVA, NC et al. Physical exercise, cognition, and brain health in aging. **Trends in Neuroscience**. 2024 Jun;47(6):402-417. doi: 10.1016/j.tins.2024.04.004.

3.4.9. A nota do(a) candidato(a) nesta etapa será entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez). O(a) candidato(a) que não atingir nota 6,0 (seis) está eliminado do processo seletivo.

3.4.10. Na segunda etapa, será realizada a arguição do projeto de pesquisa/entrevista. O (a) candidato(a) deverá realizar a apresentação do seu projeto de pesquisa no tempo de no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) minutos. Essa etapa ocorrerá de forma remota síncrona, por meio de sistema de videoconferência. A data, o horário e o link para acesso do(a) candidato(a) a sala virtual serão divulgados na página eletrônica PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>) e na página do sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>), conforme cronograma. O(a) candidato(a) deverá providenciar os recursos de informática e acesso à internet necessários para realização da segunda etapa. Para apresentação, o(a) candidato(a) deverá utilizar recursos de projeção digital (ex. PowerPoint). Após apresentação, cada membro da banca terá até 15 (quinze) minutos para arguir o(a) candidato(a). A nota final do(a) candidato(a) referente à essa etapa será a média simples da nota atribuída por cada um dos dois avaliadores. O(a) candidato(a) que não atingir, no mínimo, uma nota 7,0 (sete) está eliminado do processo seletivo. A avaliação da arguição projeto de pesquisa/entrevista seguirá o Barema apresentado no ANEXO VII.

3.4.11. Na sala virtual destinada para apresentação do projeto/entrevista participarão o(a) candidato(a), dois membros da banca examinadora e o público, com exceção de outros(as) candidatos(as) do processo.

4. DA ELABORAÇÃO, ENTREGA E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

4.1. A proposta de pré-projeto a ser anexada eletronicamente, no ato da inscrição, em formato PDF deve conter no máximo 10 páginas (serão contadas todas as páginas do documento anexado, inclusive capa com identificação do projeto e do candidato, e as referências bibliográficas) contendo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

os seguintes itens: Capa (contendo título do projeto e identificação do candidato), Introdução, Objetivos, Métodos e Referências Bibliográficas. O pré-projeto de pesquisa deverá apresentar a seguinte formatação: i) espaçamento entre linhas 1,5; ii) papel A4; iii) fonte Arial (12pt); iv) margens superior e inferior com 2,5 cm; direita e esquerda com 3,0 cm. Projetos com outras formatações ou fora do limite de páginas terão suas inscrições indeferidas.

4.2. Às propostas de projeto serão atribuídas notas, variando de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Na análise da proposta de projeto de pesquisa, serão considerados os critérios do ANEXO VII.

4.3. Caso seja detectado algum plágio, o projeto receberá nota zero e o candidato será eliminado do processo seletivo. Além disso, o candidato não poderá utilizar ferramentas governadas por inteligência artificial (IA) ou tecnologias assistidas por IA como recurso/estratégia para redação/elaboração do pré-projeto de pesquisa.

4.4. A proposta de projeto é um item do processo seletivo, não sendo necessariamente a ideia de projeto a ser executado pelo discente selecionado.

4.5. Para a realização da defesa remota, o(a) candidato(a) deverá providenciar local adequado com internet que permita a realização da etapa remota. Durante a apresentação, o candidato deverá manter a câmera ligada, de forma que a Comissão de Seleção possa aferir sua identificação. Caso o documento de identidade do(a) candidato(a) seja antigo, junte ao documento de identidade, uma foto recente para fins de conferência pela comissão no ato das avaliações remotas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1. A nota final (NF) do(a) candidato(a) no processo seletivo considerará a média ponderada das notas, sendo atribuído peso 1 (um) para a nota na 1ª Fase e peso 2 (dois) para a nota atribuída na 2ª Fase.

5.2. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PPGEF–UNIVASF.

5.3. Em caso de empate na NF serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior nota na primeira etapa (prova escrita); b) candidato(a) com maior idade.

5.4. O resultado de todas as etapas será divulgado no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>) e do sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>) de acordo com o cronograma do presente edital, disponível no item 8 (cronograma).

5.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) para cada área específica e para cada orientador(a) do programa, de acordo com os critérios estabelecidos neste



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

Edital.

5.6. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regulamento do PPGEF, aprovado pelo Conselho Universitário da Univasf.

5.7. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do Curso de **Pós-Graduação em Educação Física**.

5.8. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **10/11/2025** no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef>) e Sistema PS (<https://ps.univasf.edu.br/>).

6. RECURSOS

6.1. Caberá pedido de reconsideração em relação ao Processo de Seleção, que deverá ser encaminhado para o e-mail **ppgef@univasf.edu.br**, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do PPGEF, até 24 h após a divulgação do resultado.

6.2. Dos resultados de cada etapa do processo seletivo caberá pedido de reconsideração, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos referentes à cada etapa, contados a partir da data de sua publicação.

6.3 Os pedidos referentes ao item 6.2. devem ser formalizados em documento assinado pelo recorrente, com descrição das devidas razões para a alteração do resultado pleiteada pelo(a) candidato(a). O pedido deverá ser encaminhado a Comissão de Seleção do PPGEF por meio do endereço de e-mail (ppgef@univasf.edu.br).

6.4. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da prova subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6.5. Serão indeferidos sem avaliação pela comissão recursos que não estiverem de acordo com os itens 6.1, 6.2, 6.3. e 6.4.

7. DA PRÉ-MATRÍCULA

7.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão realizar suas pré-matrículas junto à coordenação do PPGEF realizando o preenchimento do Formulário on-line e envio da documentação online, de acordo com orientações que serão divulgados pela página eletrônica do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef>). O período de pré-matrícula ocorrerá em 2026.1 e terá as datas divulgadas no endereço eletrônico do PPGEF. Excepcionalmente, será permitida a pré-matrícula em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

2026.2 para: 1) o(a)s aprovado(as) que estiverem concluindo a graduação no primeiro semestre de 2026 e que atendam o conteúdo da declaração no ANEXO IX e/ou 2) o(a)s aprovado(a)s que almejam a concorrência de projeto no edital FACEPE e/ou outro processo de seleção de bolsas que ocorra no meio do ano e que atendam o conteúdo da declaração no ANEXO IX. Os(As) candidatos(as) deverão apresentar toda a documentação exigida até o final do período de pré-matrículas que será divulgado no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef/home>).

7.2. A pré-matrícula será homologada mediante a entrega de todos os documentos listados a seguir:

- a) Cópia autenticada, frente e verso, do diploma de graduação ou documento equivalente, emitidos por IES reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- b) Cópia simples do histórico escolar do curso de nível superior;
- c) Cópia simples da comprovação de serviço militar ou reservista para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- d) Cópia simples do título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais para candidatos(as) brasileiros(as);
- e) "Curriculum Vitae" atualizado obtido na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>), documentado (cópia simples dos comprovantes anexadas ao currículo), com os comprovantes anexados na ordem em que são listados no "Curriculum Vitae";
- f) Cópia simples do CPF e RG ou passaporte para candidato(a)s estrangeiro(a)s;
- g) Documento comprobatório ou proficiência em 1 (uma) língua estrangeira (inglês, francês, espanhol e/ou alemão) fornecido por escola de idiomas devidamente reconhecida e aceita pelo Colegiado do PPGEF-UNIVASF (ANEXO VIII);
- h) Formulário de pré-matrícula semestral disponível no endereço eletrônico do PPGEF (<https://portais.univasf.edu.br/ppgef>).

7.3. A não efetivação da pré-matrícula implicará na desistência da vaga por parte do(a) candidato(a). Nesse caso, o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a vaga remanescente.

7.4. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da pré-matrícula, podendo haver indeferimento em caso de títulos não validados pelas instituições competentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

8. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital de Seleção	18/06/2025
Prazo para impugnação do edital	14/07/2025 até 16/07/2025
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital	18/07/2025
Período de Inscrições	01/09/2025 a 30/09/2025
Publicação do resultado da análise das inscrições (Deferimento)	A partir de 02/10/2025
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição	1 dia útil
Publicação do resultado da análise dos pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição e atualização das inscrições deferidas	A partir de 03/10/2025
1ª Etapa: Prova	14/10/2025
Resultado da 1ª Etapa	A partir de 15/10/2025
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração do resultado da 1ª Etapa	1 dia útil
Resultado da análise dos pedidos de reconsideração dos resultados da 1ª Etapa	A partir de 17/10/2025
2ª Etapa: Arguição dos projetos de pesquisa/entrevista	20/10/2025 a 24/10/2025
Resultado da 2ª Etapa	28/10/2025
Prazo para envio dos pedidos de reconsideração do resultado da 2ª Etapa	1 dia útil
Resultado da análise dos pedidos de reconsideração dos resultados da 2ª Etapa	A partir de 30/10/2025
Avaliação dos candidatos pela comissão de heteroidentificação*	A partir de 30/10/2025*
Homologação do Resultado Final (Reunião PPGEF)	A partir de 10/11/2025
Pré-matrícula	A ser definido**
Matrícula	A ser definido**
Início das aulas	A ser definido**

*Conforme edital específico a ser divulgado na página do programa

**Conforme cronograma da PRPPGI-UNIVASF



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As informações sobre o PPGEF, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://www.ppgef.univasf.edu.br>. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail ppgef@univasf.edu.br

9.2. Recomenda-se que as inscrições e envio de documentação de candidatos no processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois o Colegiado do PPGEF não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento na rede.

9.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste Edital, caso não haja o número de candidatos aprovados para preenchê-las.

9.4. A divulgação do resultado final indicará, apenas, os nomes dos candidatos aprovados.

9.5. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FACEPE ou outras fundações de fomento à pesquisa, seguindo critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção de Bolsas e homologados pelo Colegiado do PPGEF.

9.6. As notas atribuídas a cada candidato serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

9.7. Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.7.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.7.2. Deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital;

9.7.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.7.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

9.7.5. Não confirmar a sua participação no PPGEF, por meio da **efetivação da pré-matrícula**, no período a ser divulgado pelo PPGEF a partir do calendário acadêmico da PRPPGI-Univasf, e enviado ao e-mail cadastrado no ato da inscrição, conforme especificado no cronograma deste edital, no caso de ser selecionado.

9.8. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolução presencial da documentação apresentada no momento da inscrição, junto à Secretaria do Programa, por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo esse período, a documentação será inutilizada.

9.9. Ainda que o candidato aprovado tenha efetuado a pré-matrícula, a ausência de manifestação nas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

datas de matrícula implicará na desistência da vaga.

9.10. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da pré-matrícula, podendo haver indeferimento no caso de títulos não validados pelas instâncias institucionais competentes.

9.11. A matrícula do candidato será efetivada quando comprovado, por meio de consulta no Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIGA) da Univasf, que o mesmo não possui matrícula em outro Programa de Pós-graduação Stricto Sensu ou curso de Pós-graduação Lato Sensu na Univasf, presencial ou à distância, conforme Art. 51, § 3º da Resolução 01/2019.

9.12. Ao efetivar sua matrícula, o candidato selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do PPGEF e demais normas da Univasf.

9.14. Conforme a resolução 11/2017 da Univasf, no ato da matrícula, o(a) discente também deverá entregar o comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou entregar um termo de isenção de responsabilidade (ANEXO VI).

9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação do PPGEF.

Petrolina, 18 de junho de 2025

Prof. Dr. Daniel Ribeiro Menezes

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação no exercício da função



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

ANEXO I

Número de vagas disponíveis por orientador para ingresso em 2025

Docentes	Número de vagas			
	LP	Ampla	PA	SE
Prof. Dr. Álvaro Rego Millen Neto	Linha 1	3	1	0
Prof. Dra. Christiane Garcia Macedo	Linha 1	0	0	0
Prof. Dr. Daniel Maldonado	Linha 1	1	1	0
Prof. Dra. Karen Lorena Gil Eusse	Linha 1	2	1	0
Prof. Dr. Felipe Quintao de Almeida	Linha 1	2	0	0
Prof. Dr. Francisco Demetrius Luciano Caldas	Linha 1	2	0	0
Prof. Dr. José Roberto Andrade do Nascimento Junior	Linha 2	0	0	0
Prof. Dr. Leonardo Gasques Trevisan Costa	Linha 2	1	1	0
Profa. Dra. Fabíola Bertú Medeiros	Linha 2	2	2	0
Prof. Dr. Giordano Marcio Gatinho Bonuzzi	Linha 2	0	0	0
Prof. Dr. Paulo Felipe Ribeiro Bandeira	Linha 2	2	1	0
Profa. Dra. Yara Lucy Fidelix	Linha 2	1	1	0
Prof. Dr. Ferdinando Oliveira Carvalho	Linha 3	2	0	1
Prof. Dr. Bruno Remígio Cavalcante	Linha 3	2	0	1
Prof. Dr. Jorge Luiz de Brito Gomes	Linha 3	0	0	0
Prof. Dr. José Fernando Vila Nova de Moraes	Linha 3	1	0	0
Profa. Dra. Mariana Ferreira de Souza	Linha 3	4	0	0
Prof. Dr. Rodrigo Gustavo da Silva Carvalho	Linha 3	4	0	0
Prof. Dr. Sergio Rodrigues Moreira	Linha 3	0	0	0
TOTAL		29	9	2

LP: Linha de pesquisa; **Ampla:** Ampla concorrência; **PA:** Políticas de Ações Afirmativas; **SE:** Servidores.

Linha 1: Aspectos Pedagógicos e Socioculturais da Educação Física;

Linha 2: Aspectos Psicossociais e Motores Relacionados ao Desempenho Humano;

Linha 3: Aspectos Biológicos Relacionados à Atividade Física e Saúde

* Vinte e nove (29) vagas para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas; e nove (09) **vagas reservadas**, ou seja, 20% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), mediante verificação por Comissão Institucional; e, no mínimo, 02 (duas) vagas reservada para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação, em atendimento a Resolução nº 06/2022 da UNIVASF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
<https://portais.univasf.edu.br/> - e-mail: prppg@univasf.edu.br

Obs.: Havendo disponibilidade de vagas adicionais, interesse do orientador e aprovação do colegiado do PPGEF, os candidatos classificados e não convocados, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular em linha de pesquisa específica, diferente daquela de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PRETO/A, PARDO/A E/OU INDÍGENA **(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)**

Eu, _____ portador/a
do RG Nº: _____ órgão expedidor/UF _____ e do CPF Nº: _____
_____, residente e domiciliado no
endereço _____

_____, declaro,
sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do São Francisco –
Univasf, que sou:

- () Preto/a
() Pardo/a
() Indígena

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes
implicam na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou cumulativamente** contidas no Edital
nº __/2023, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais
cabíveis, vide “**Art. 299 do Código Penal brasileiro**”.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)

Eu, _____ portador/a
do RG N°: _____ órgão expedidor/UF _____ e do CPF N°:
_____, residente e domiciliado no
endereço _____

_____, declaro, sob
as penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do São Francisco –
Univasf, que sou pessoa com deficiência e solicito a minha participação neste processo seletivo
dentro dos critérios assegurados as pessoas com deficiência, conforme determinado no edital.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes
implicam na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou cumulativamente** contidas no Edital
nº __/2023, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais
cabíveis, vide “**Art. 299 do Código Penal brasileiro**”.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO									
Nome do Candidato(a):						Gêner ☐ Masc. ☐ Fem. ☐ Outro			
Nome social do Candidato(a):									
Filiação:									
CPF:		RG:		Data de Emissão:		Data de Nascimento:			
Nacionalidade:			Naturalidade:			Visto Permanente:			
Título de Eleitor:			Local:			Zona:		Seção:	
Endereço:				Agência Nº		C/C Nº		Banco Nº	
Bairro:			Cidade:		UF:		País:		
CEP:		DDD:	Fone (Fixo e Celular):			E-mail:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA									
Graduação:					Ano Início:		Ano Término:		
Instituição:									
País:			Cidade:			UF:			
Pós-Graduação:					Ano Início:		Ano Término:		
Instituição:									
País:			Cidade:			UF:			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL									
Instituição:				Período (mês/ano)		Tipo de atividade (docência, pesquisa,			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

	De:	Até:	extensão, outra)	
Instituição de Vínculo Atual:			Cargo/Função:	
Endereço:				
Bairro:		CEP:	Cidade:	UF:
País:	DDD:	Telefone:	E-mail:	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Manterá vínculo de trabalho durante o curso?			☐ Sim ☐ Não	
Pretende realizar seu curso com dedicação exclusiva?			☐ Sim ☐ Não	
Pretende candidatar-se à bolsa de estudo?			☐ Sim ☐ Não	
Pretende realizar o curso mesmo na eventualidade de não ser contemplado com bolsa de estudos?			☐ Sim ☐ Não	
Preferência de orientação (digitar obrigatoriamente o nome da opção de orientador(a) pretendido(a): Orientador(a): Caso o(a) orientador(a) tenha outro candidato selecionado, pretende realizar o curso sob orientação de outro docente? ☐ Sim ☐ Não				
TERMO AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS				
Declaro para o fim específico de atender ao Item 1.3. e seus subitens do Edital ___/20__ que sou: () Negra(o) (preta(o) ou parda(o); () Indígena; () Pessoas com deficiência (PCD); () Servidor(a) Técnico-Administrativo em Educação da Univasf				
Local	Data		Assinatura	

Obs.: A seleção dos candidatos para ingresso neste Programa de Pós-Graduação não está vinculada à concessão de bolsas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, _____ (nome), declaro
para os devidos fins, que uma vez aprovado no processo seletivo do Edital __/20__, terei
disponibilidade para realização do curso e condução de experimentos de dissertação nos prazos
determinados pelo regimento do PPGEF-UNIVASF.

Local, __ de _____ de 20 __

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VI
TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ portador(a) do CPF Nº _____
e do RG Nº _____, expedido por _____, residente a _____,

no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-Graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais, optando, assim, pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em **Educação Física**, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1. DECLARAÇÃO – O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.
2. CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, UFRPE e a UNEB, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.
3. RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Local e Data: _____, / /20__.

Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VII

Barema para avaliação da apresentação do projeto de pesquisa/entrevista e arguição do candidato

Nome do (a) Candidato (a): _____

Nome do avaliador(a): _____

Critérios	Peso	Nota (0 a 10)	Total
1. Linguagem técnica/acadêmica apropriada (não coloquial).	2		
2. Clareza e objetividade na exposição.	3		
3. Desempenho e segurança durante a apresentação.	3		
4. Qualidade do material audiovisual.	2		
5. Utilização adequada do tempo (mínimo 10 e no máximo 15 minutos).	1		
6. Coerência entre o currículo do/a candidato/a, o projeto e a linha de pesquisa do orientador pretendido.	4		
7. Respostas coerentes com as perguntas do avaliador.	4		
8. Segurança nas respostas dadas ao avaliador.	3		
9. Referencial teórico e diálogo com a literatura acadêmica específica	3		
Soma			

SOMA: _____/25 = **NOTA FINAL:** _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO VIII

Proficiência em línguas estrangeiras – Mestrado

Os critérios adotados pelo PPGEF-UNIVASF para a certificação de proficiência em línguas estrangeiras estão destacados abaixo.

Para a Proficiência em Língua Inglesa:

Exame	Pontuação mínima
TOEFL iBT (Test for English as a Foreign Language, internet-based)	70
TOEFL ITP (Test for English as a Foreign Language, institutional testing program)	440
Universidade Cambridge - CAE (Certificate in Advanced English)	“A”, “B” ou “C”
Michigan	80
TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes)	8,0
IELTS (International English Language Testing System)	6,5
Proficiência realizada por instituições de ensino superior federais ou estaduais reconhecidas pelo MEC	Aprovação ou nota acima de 7,0

Para a Proficiência em Língua Espanhola:

Exame	Pontuação mínima
TEPLE (Test de Proficiencia en la Lengua Española)	70
DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – Aprovação Nível B2 Intermédio ou Avançado C1 E C2	Aprovação Nível B2
Proficiência realizada por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC	Aprovação ou nota acima de 7,0

Para a Proficiência em Língua Alemã:

Exame	Pontuação mínima
TestDaF	Aprovação Nível B1
Goethe Zertifikat B1	Aprovação Nível B1
OnSET Deutsch	Aprovação Nível B1
Proficiência realizada por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC	Aprovação ou nota acima de 7,0

Para a Proficiência em Língua Francesa:

Exame	Pontuação mínima
DELF	Aprovação Nível B2
TCF Tout Public	Aprovação Nível B2
Proficiência realizada por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC	Aprovação ou nota acima de 7,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO IX

Declaração de matrícula para a 2º semestre no PPGEF

Declaramos que o(a) candidato(a) selecionado no Edital no 02/2022– PPGEF- UNIVASF de nome _____, CPF _____, e o/a orientador/a _____, CPF _____, concordam com a pré-matrícula do discente para o 2º semestre de _____. A nota geral do(a) candidato(a) na supracitada seleção foi _____, considerando-o/a aprovado/a para a vaga do/a seu/sua orientador/a.

Declaramos ainda que, tanto o(a) candidato(a) como o/a orientador/a estão cientes de que essa matrícula no 2º semestre visa exclusivamente os casos de **1. candidatos(as) que estiverem concluindo a graduação no primeiro semestre de 2024 e/ou 2. oportunidade para concorrência de projeto no edital FACEPE ou outro de seleção de bolsas que ocorra no meio do ano.** Nessa última condição, caso não abra o edital ou o/a candidato/a não seja contemplado com bolsa, o(a) candidato(a) deverá realizar sua matrícula no PPGEF normalmente e seguir com o seu curso atendendo ao projeto do(a) seu(sua) orientador(a).

Para deferimento do PPGEF-UNIVASF em relação ao caso 1 acima descrito, junto a esta declaração deverá estar comprovada a possível elegibilidade do(a) candidato(a) a matrícula no PPGEF já no 1º semestre, anexando os documentos pré-matrícula, incluindo a proficiência na língua estrangeira, porém, ao invés da comprovação da conclusão do curso de graduação, o(a) candidato(a) deverá anexar uma declaração de possível concluinte do curso de graduação no primeiro semestre de 2024, constando nesta o percentual da carga horária concluída até o momento.

Para deferimento do PPGEF-UNIVASF em relação ao caso 2 acima descrito, junto a esta declaração deverá estar comprovada a elegibilidade do(a) candidato(a) a matrícula no PPGEF já no 1º semestre, anexando os documentos pré-matrícula, incluindo a proficiência na língua estrangeira. Ainda, o(a) candidato(a) deverá anexar o projeto nos moldes da FACEPE ou outro órgão de fomento (indicar link de edital para conferência) que venha a ofertar seleção de bolsa no meio do ano.

Por fim, o PPGEF-UNIVASF reserva o direito de analisar o quantitativo de pedidos de matrícula para o 2º semestre, visando manter uma entrada satisfatória de alunos via matrícula no 1º semestre do ano. Essa análise poderá levar em consideração critérios como 1. a nota geral do(a) candidato(a) na seleção, 2. curriculum do orientador e, 3. quantidade de pedidos em relação as vagas totais selecionadas.

Assinatura

Discente candidato(a) a pré-matrícula no 2º semestre

Assinatura

Orientador(a) do(a) discente candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO X

Portaria de Nomeação da Comissão de Seleção PPGEF – UNIVASF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Vale do São Francisco
Reitoria - Gabinete

PORTARIA Nº 1455/REITORIA/UNIVASF, DE 21 DE MAIO DE 2025

O **Reitor** da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 67 de 06 de abril de 2023 e o que consta no Processo nº **23402.017089/2025-82**,

RESOLVE

Art. 1º Designar o(a) **Comissão** responsável pela elaboração do edital do processo seletivo de discentes do Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF em 2026, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo
ALVARO REGO MILLEN NETO	1647629	Professor do Magistério Superior
FABIOLA BERTU MEDEIROS	1213299	Professor do Magistério Superior
BRUNO REMIGIO CAVALCANTE	3304044	Professor do Magistério Superior
FABRICIO BRANDAO DE SOUZA	1669571	Assistente em Administração

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 21 de maio de 2025

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
TELIO NOBRE LEITE | Reitor

Data da Assinatura:
21 de maio de 2025 as 15:23 (America/Recife)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6830 www.univasf.edu.br - e-mail: prppgi@univasf.edu.br

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A
COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

Nós, abaixo assinados, residentes na Comunidade Remanescente do Quilombo _____, localizada no município de _____, Estado de _____, declaramos, para fins de atendimento do Processo Seletivo Sisu, para ingresso na Universidade Federal do Vale do São Francisco(Univasf), que o candidato _____, CPF _____, RG _____, é pertencente à Comunidade Quilombola _____, mantendo laços culturais, sociais e econômicos com a referida comunidade.

Por serem verídicas as informações aqui fornecidas, assinamos.

Local e Data

_____, _____ de _____ de _____

Liderança 1 Presidente / Coordenador(a)

Nome:

RG: _____ . CPF nº _____

Liderança 2

Nome:

RG: _____ . CPF nº _____

Liderança 3

Nome:

RG: _____ . CPF nº _____

Comunidade / Associação:

CNPJ _____